



DELIBERAÇÃO Nº 124 – 17/08/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Anexo III do Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 3, que trata da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Protocolo SESA-PR nº 16.786.240-3, que trata da solicitação de ampliação de frota de 1 (uma) unidade de suporte avançado para o município de Colombo-PR;
- Ofício nº 034/2020-SMS/GAB do município de Colombo-PR, que solicita aumento da frota (ambulância alfa) para uso exclusivo para atendimento aos usuários SUS, visando garantir melhor qualidade de atendimento aos munícipes que dependem do serviço de deslocamento;
- Deliberação CIR-2ª RS nº 22/2020, que aprova a solicitação de ampliação de frota de 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) para o município de Colombo, que pertence a Macrorregião Leste;
- Parecer favorável da área técnica da SCAERA/2ª Regional de Saúde/SESA à solicitação para ampliação de frota do SAMU – Alfa para o município de Colombo-PR;
- Parecer favorável da área técnica da Coordenação Estadual da Urgência e Emergência/DAV/SESA à solicitação de ampliação de frota de 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) para o município de Colombo-PR;

Aprova “Ad Referendum” a solicitação do município de Colombo-PR, Macrorregião Leste, para ampliação de frota de 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA).